

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** CCS CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** conceder a paralisação da ordem de serviço por 30 (trinta) dias, a contar do dia 29/05/2023, do Contrato cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução do projeto de reforma parcial do Fórum da Comarca de Ipuéiras, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global, conforme especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato, bem como nas informações contidas no Edital da Concorrência Pública n. 01/2023, e seus anexos; **DO PRAZO:** prorrogar o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, a contar de 24.11.2023 até 23.01.2024, ficando por consequência estendidos os 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços para o dia 23.03.2024, e os 30 (trinta) dias para procedimentos administrativos com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, para 23.04.2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º e incisos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2023; **SIGNATÁRIOS:** **Desembargador** Antônio Abelardo Benevides Moraes, **Pedro Ítalo Sampaio Girão** e Paulo Roberto Alexandrino Bezerra Filho.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2022**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI ME; **OBJETO:** prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento de flores naturais e montagem de arranjos florais de acordo com as necessidades e as características das cerimônias promovidas pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará, com início em 19.09.2023 e término em 19.09.2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e Christiane Vieira Rodrigues Leal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2022**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** ADRIANA SOBRAL COELHO; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 31/08/2023 até 30/08/2024, o contrato que tem por objeto dotar a estrutura da Unidade de Gerenciamento do Promojud – UGP com profissional capacitado(a) e experiente em matéria de aquisições, em especial quanto às políticas adotadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; **DO PAGAMENTO:** Valor Máximo do presente contrato é de até R\$ 288.960,00 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), durante um período de 12 meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** cláusula 2.1 do Contrato CT Nº 104/2022; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2023; **SIGNATÁRIOS:** **Desembargador** Antônio Abelardo Benevides Moraes e Adriana Sobral Coelho.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8507477-30.2023.8.06.0001 e, com fundamento nos art. art. 87, I da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula quinze do instrumento original, RESOLVE aplicar à empresa **S.O.S ELÉTRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA, como reprimenda** pelo descumprimento da cláusula quinta, item X, "a" do Contrato 23/2019. Fortaleza/CE, 03 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8507476-45.2023.8.06.0001 e, com fundamento nos art. art. 87, I da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula quinze do instrumento original, RESOLVE aplicar à empresa **S.O.S ELÉTRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA, como reprimenda pelo descumprimento** da cláusula quinta, § 2º, item VI do Contrato 23/2019. Fortaleza/CE, 03 de agosto de 2023.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2022**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 10.11.2023 e término em 10.11.2024, o contrato cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo I deste documento, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor VALOR GLOBAL por lote, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 25/2022, podendo ser rescindido quando o processo licitatório para a contratação dos mesmos serviços for finalizado, ressalvado o direito ao reajuste em momento oportuno; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto 2023 **SIGNATÁRIOS:** **Desembargador** Antônio Abelardo Benevides Moraes, **Pedro Ítalo Sampaio Girão** e José Rocivan Barbosa Oliveira.